



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2834/2008

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 88, Inciso IV da LOM - Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$. 100.000,00 (CEM MIL REAIS), nas seguintes dotações orçamentárias:

21 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
21.02 Fundo Municipal de Saúde
10.303.0007.2.094.000 Manutenção das Ações Profiláticas e Terapêuticas -
Recurso SUS
4.4.90.52.00.00.0 Equipamentos e Material Permanente.....R\$.100.000,00

Art. 2º. Os recursos para dar cobertura ao Credito Especial, autorizado através do artigo 1º desta Lei, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
12.01 Gabinete do Secretario
04.122.0003.2.009.000 Manutenção da Frota de Veículos
3.3.90.30.00.00.00 Material de ConsumoR\$.100.000,00

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES).
PROTOCOLO
Nº 3023108 ✓
GUARAPARI-ES 05 / 05 / 08



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

(Continuação da Lei nº. 2834/2008)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari - ES, 15 de maio de 2008.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 077/2008
Autoria do PL nº. 077/2008: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo nº. 8897/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)
PROTOCOLO
Nº 2023108 ✓
GUARAPARI ES 05/05/08